

PORTARIA Nº 67/SMC-GAB/2023

ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES, respondendo pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Municipal n.º 8.204/1975](#) e pelo [Decreto Municipal n. 58.207, de 24 de abril de 2018](#);

CONSIDERANDO a importância que o projeto Museu de Arte de Rua adquiriu na agenda cultural paulistana e com o objetivo de ampliar e fomentar as mais diversas linguagens que englobam a arte urbana;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 02/2023/SMC - Edital de Chamada para interessados em integrar e compor a Comissão de Contratação do Museu de Arte de Rua - MAR 2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital Nº 03/2023/SMC - Concurso Para Contratação de Propostas Artísticas Para o Museu de Arte de Rua - MAR 2023 e o quanto contido na Cláusula 7 do referido Edital, que institui a Comissão de Contratação para o exame do cumprimento dos requisitos dispostos no Edital e a Curadoria das propostas credenciadas;

RESOLVE:

I – Constituir e nomear a Comissão de Contratação, que terá o objetivo de elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, a programação artística do Museu de Arte de Rua.

II – A Comissão de Contratação do MAR no ano de 2023 será composta por 15 (quinze) membros, sendo 7 (sete) da sociedade civil, inscritos e escolhidos por votação dos proponentes que se inscreveram regularmente via edital nas linguagens de Graffiti e Fotografia, 2 (dois) da sociedade civil, com notório saber na linguagem de Estêncil, Lambe-Lambe/Cartazes, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando que não houveram candidatos aptos a serem votados na linguagem durante o **EDITAL Nº 02/2023/SMC DE CHAMADA PARA INTERESSADOS EM INTEGRAR E COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUSEU DE ARTE DE RUA - MAR 2023** e 6 (seis) servidores municipais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura com pelo menos 1 (um) ocupante de cargo de provimento efetivo, a saber:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Amana Salles (Amana Salles) - RG. 333189024, CPF. 223924588-39

Ana Carla Pereira dos Santos (Negana) - RG. 46803286-1, CPF. 230.652.238-30

Adriano Costa Vespa (Adriano Vespa) - RG. 22.835.074-8, CPF. 326.503.418-66

Carolina Tiemi Takiya Teixeira (Carolina Itzá) - RG. 44258911-6, CPF. 311579578-54

Cleber Eduardo Dos Santos (Ógbá) - RG. 344881489, CPF. 311982238-80

Felipe Arantes Silva (Iskor) - RG. 27562882-6, CPF. 337843678-60

Lucio Mauro Dedubiani (Lu Dedubiani) - RG. 26.277.802-6, CPF. 214.102.518-45

Marcia Lysllane Da Silva Santos (Allys) - RG. 603639185, CPF. 095168134-61

Raul Domingues Regis (RaulZito) - RG. 28.804.967-6, CPF. 224.178.278-59

MEMBROS SERVIDORES PÚBLICOS:

Maria Salete Perroni, RF 885.631.1 - **Presidente**

Bruno Ferreira de Novais, RF 805.261.1

Marcello de Souza Dolme, RF 891.306

Nadia Bosquê Ferreira, RF 880.031.6

Thamires Cordeiro, RF 882.969.1

Victor Hugo de Souza, RF 912.445.4

III – A desistência de qualquer membro da Comissão deverá ser comunicada por escrito à SMC, que poderá designar novo membro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a seu critério.

IV – À Comissão de Contratação compete: 1. Analisar e classificar os projetos recebidos via edital (EDITAL Nº 03/2023/SMC-EDITAL DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O MUSEU DE ARTE DE RUA – MAR, Processo nº 6025.2023/0006903-2), tendo por base os critérios dispostos no referido edital e submeter os resultados à SMC no prazo solicitado; 2. Trabalhar em conjunto com a SMC, comparecendo às reuniões oficiais que serão agendadas; 3. Realizar análise dos recursos que porventura possam ser interpostos e responder questionamentos técnicos ou impugnações relativos ao edital.

V – O plano curatorial, sugestões, propostas, eventuais problemas e pontos controversos no âmbito da Comissão serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, a quem caberá a decisão final sobre a programação do projeto Museu de Arte de Rua no ano de 2023.

VI – Os membros da Comissão da sociedade civil cumprirão um contrato de 60 (sessenta) dias, com remuneração de R\$8.000,00 (oito mil reais), pago em parcela única, após a finalização do processo curatorial.

VII – Os membros da Comissão servidores públicos realizarão as atividades sem prejuízo de suas atribuições e sem recebimento de recursos extras.

VIII – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.